Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 69/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade dos Setores de Contabilidade e Tesouraria processarem o fechamento de mês de dezembro/2005 em tempo hábil, evitando transtornos burocráticos para o inicio de janeiro/2006.

Art. 2º - Considerando a necessidade de informarmos à Prefeitura, através o Relatório SIF. nossa movimentação anual ainda na 1ª semana de janeiro/2006.

Art. 3º - Ficam suspensas qualquer tipo de despesas a partir de 23 de dezembro de 2005, estando o setor de Contabilidade autorizado a não efetuar empenhos neste período.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2005

Wagner Mol Guimarães
Presidente